



**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

**Câmara Municipal de Coruche**

# **EDITAL**

## **MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

### **FREGUESIA DE FAJARDA**

Francisco Silvestre de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as Secções de Voto da Freguesia de Fajarda, funcionarão a partir das 08,00 horas do dia 29 de Setembro de 2013, nos seguintes locais:

| Sec.Voto | Local de Funcionamento          | Eleitores/Números  |
|----------|---------------------------------|--------------------|
| 1        | Fajarda Sul – Núcleo Escolar    | BA 4 ao BA 1389    |
| 2        | Fajarda Sul – Núcleo Escolar    | BA 1390 ao BA 2195 |
| 3        | Fajarda Norte – Escola Primária | BB 3 ao BB 890     |

Coruche, 30 de Agosto de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Silvestre de Oliveira)

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais